



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2020**

**PREÂMBULO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 01.616.836/0001-88, com endereço à Rua: Tabajara, 297, Fundos, Oratórios, Minas Gerais, representado neste ato pelo Prefeito Municipal José Antônio Delgado, CPF N° 372.190.226-20 denominado simplesmente MUNICÍPIO.

**CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.095.667/0001-88, com sede à Avenida Ernesto Trivellato-120-Bairro Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISAMAPI, Maria Regina de Carvalho Martins, CPF n° 231.116.156-34, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de RIO CASCA, Adriano de Almeida Alvarenga, CPF n° 080.890.926-67 denominado de agora em diante CONTRATADO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, nos termos do presente termo, ajustam entre si as cláusulas, condições e demais obrigações que irão regular o repasse financeiro do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, em decorrência do repasse do valor do IRRF o qual será regido pelas disposições da Lei 11.107/05, da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir transcritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R\$ 637.694,27** (Seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) para o novo valor de **R\$ 652.694,27** (Seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos.).

**1.2.** O valor acrescido no contrato de rateio no montante de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), tem por objetivo a aquisição de equipamentos destinados à criação de novos leitos de CTI nos seguintes hospitais Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho e Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores para enfrentamento do COVID-19, conforme deliberação proferida pela assembleia geral extraordinária realizada em 17 de março de 2020. O mesmo será repassado em parcela única no dia 20 de março de 2020.



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo vigorará, para todos os seus efeitos, a partir da assinatura assinalada ao final.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

3.1. Os anexos I, II, e III ao contrato de rateio 001/2020 firmados ficam alterados visando compatibilizar as alterações introduzidas pelo presente termo aditivo, ficando mantidas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato de rateio.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 65, II, d da Lei 8666/93 c/c a cláusula décima do contrato de rateio firmado. Por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ponte Nova, 19 de março de 2020.

CONTRATANTE  
**JOSÉ ANTÔNIO DELGADO**  
Prefeito Municipal

CONTRATADO  
**ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA**  
Presidente do Cisamapi

TESTEMUNHA  
Nome: **LUÇAS FAUSTINO LOPES**  
CPF/CI: **020.981.706-29**

TESTEMUNHA  
Nome: **Admancia Aparecida de Oliveira**  
CPF/CI: **091.246.306-67**



---

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2020**

**ANEXO I**

**TRANSFERÊNCIAS E METODOLOGIA DE APURAÇÃO/CÁLCULO**

**ORATÓRIOS**

1) Transferência para cobertura de despesas orçamentárias vinculadas a função de governo de **administração do CONSÓRCIO = R\$ 101.583,79** (Cento e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

**Custeio Médico: R\$ 47.422,39** (Quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

**Custeio Administrativo: R\$ 54.161,40** (Cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).

**Metodologia:** Cálculo da regra de três simples baseados no valor total das transferências para a função e subgrupo serviços médicos e valor total da transferência dos 22 municípios para cobertura das despesas administrativas.

2) Transferência para funções e subgrupos descritos abaixo:

**Metodologia:** Com base no histórico de atendimentos, da demanda e capacidade de oferta do CISAMAPI o Secretário de Saúde elaborou o Plano Assistencial contendo meta física das ações multiplicada pelos valores constantes da tabela de procedimentos.

- **Serviços médicos** (consultas, exames procedimentos cirúrgicos) = **R\$ 388.774,08** (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos);

- **Urgência Emergência** = **R\$ 130.994,76** (Cento e trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

- **UTI Móvel** = **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

- **Despesas com locomoção** = **R\$ 1.570,40** (Um mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

3) Transferência para cobertura de **DESPESAS de CAPITAL do CONSÓRCIO = R\$ 19.771,24** (Dezenove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2020**

**ANEXO II**

**DETALHAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**MUNICÍPIO: ORATÓRIOS**

As despesas de repasse a serem realizadas pelo **Município Contratante** com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.71.70.00	Pessoal e encargos sociais	R\$ 64.916,35
3.3.71.70.00	Despesas correntes	R\$ 568.006,68
4.4.71.70.00	Investimentos	R\$ 19.771,24
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 652.694,27</b>

As despesas de execução do objeto deste contrato, a serem realizadas pelo **CISAMAPI**, correrão à conta das seguintes dotações:

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	R\$ 47.673,65
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 16.255,14
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 21,03
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 966,53
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 304,65
3.3.90.14.00	Diárias - pessoal civil	R\$ 294,55
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 10.048,24
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.894,16
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	R\$ 1.496,45
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.873,19
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 550.755,87
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 131,28
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	R\$ 208,29
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 17.385,62
4.4.90.51.00	Obras e instalações.	R\$ 2.385,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 652.694,27</b>

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2020

ANEXO III

CONTRATO DE RATEIO 001/2020

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO E CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO 2020.

Autorizamos o Banco Brasil S/A, a debitar na conta corrente nº 73495-D, agência 0088-4, da Prefeitura Municipal de ORATORIOS, os valores referentes a contribuição devida ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, conforme cronograma abaixo:

	30/Jan	31/Jan	30/Fev	31/Março	30/Abr	30/Maio	30/Jun	30/Jul	30/Ago	30/Set	30/Oct	30/Nov	30/Dez	Total
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 23.765,54	R\$ 23.765,54	R\$ 23.765,54	R\$ 23.765,54	R\$ 23.765,54	R\$ 23.765,54	R\$ 23.765,54	R\$ 23.765,54	R\$ 23.765,54	R\$ 23.765,54	R\$ 23.765,54	R\$ 23.765,54	R\$ 23.765,54	R\$ 388.770,00
UTI MÓVEL - Variável	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00
URGENCIA EMERGENCIA	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 130.994,76
CURTEIO ADMINISTRATIVO	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 54.161,40
CURTEIO MEDICO	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 47.422,39
DESPESA COM LOCOMOÇÃO	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 1.570,40
CONSTRUÇÃO E REFORMA														R\$ 2.385,62
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														R\$ 1.192,81
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (SERVIÇOS MÉDICOS)														R\$ 1.192,81
TOTAL ATRIBUICAO	R\$ 44.111,29	R\$ 44.111,29	R\$ 44.111,29	R\$ 44.111,29	R\$ 44.111,29	R\$ 44.111,29	R\$ 44.111,29	R\$ 44.111,29	R\$ 44.111,29	R\$ 44.111,29	R\$ 44.111,29	R\$ 44.111,29	R\$ 44.111,29	R\$ 522.894,27

A presente AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA VINCULADA DO MUNICÍPIO tem vigência de 19/03/2020 até 31/12/2020.

ORATORIOS, 19 de Março de 2020.

Prefeito Municipal